

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016 AO CONVÊNIO n. 628, DE 16/10/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 343.888.001-63 e do RG n. 266.587 - SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Paulo Tognini, n. 239, Bairro Jardim Paulista nesta Capital com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. IVANDRO CORRÊA FONSECA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n. 615.426.791-68 do RG n. 716.914 - SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Brasil Central, n. 207, bloco S2, Apto 104, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE -SANTA CASA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e RG n. 000065620 -SSP/MS, e casado, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal n. 3.452/98, Decreto Municipal n. 7.761/98 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 79337/2015-54.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio n. 628/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 31/12/2016 a 31/12/2017, a vigência do Convênio n. 628/2015, firmado entre as partes signatárias do presente instrumento.



## **CLÁUSULA TERCEIRA**

 3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 628/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS,

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL

Prefeito Municipal

IVANDRO CORRÉA FONSECA Secretário Municipal da Saúde Pública

Diretor - Presidente da Santa Casa